

LEI Nº 795

Suplementa dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I


Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional na importância de Cr\$.2.503.600,00 (dois milhões, quinhentos e tres mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03	AGRICULTURA	
0415881	Despesas de Capital	
4.1.1.0	Obras e Instalações .....	2.003.600,00
02.04	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Ensino de 1º Grau	
0842.881	Despesas de Capital	
4.1.1.0	Obras e Instalações .....	500.000,00
	T o t a l .....	<u>2.503.600,00</u>

Att. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos decorrentes do artigo anterior, são os do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 1980

  
LUIZ CARLOS PIASSI  
Prefeito Municipal